

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PATROCÍNIO

Pelo		pre	sente		instrumento				particular,			as	partes
								_(Em	presa	Pat	rocina	adora) empresa
com	sede	na	l			_(E	Ende	reço)	, na				(cidade),
			_(CEP)),	inscrita	ì	nc)					(CNPJ),
			(Insc	rição	Es	tadu	al	nº)	dora	vante	de	enominada
simplesmente PATROCINADOR, em nome de seus representantes legais,													
respectivamente,(Nome do 1º representante),													
(CPF nº) e									(F	RG nº,	emit	ido pela) e	
					(Nome			do		2 º		repre	sentante),
(CPF nº) e									(RG n	o, emitido		
pela)	, е	de	outro,	0	Govern	10	do	Esta	ado c	le F	Rondô	nia,	doravante
PATROCINADO, nessa oportunidade representado pela Secretaria de Estado													
da A	gricul	ltura	ı, têm ju	usto	e acorda	ado	as o	cláus	ulas e	cond	ições	abaix	.o:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao **PATROCINADO** objetivando a realização da premiação do evento denominado 5°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, doravante denominado Evento, cuja cerimônia de premiação será realizada no período de **09 de outubro de 2020,** em Cacoal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da forma de patrocínio

categ	oria	do C	oncafé.					
valor	de R\$		() ao	produtor	co	locado	na
PATF	ROCINADOR	opta em	participar	do evento	adquirind	o a Cota	a	no
Em	consonância	com c	acordac	do previan	nente en	tre as	partes,	0

A patrocinadora se compromete a entregar a premiação ao produtor no prazo de 30 dias úteis após a cerimônia do Concafé – no dia 09 de outubro de 2020; Ou, caso seja de interesse do produtor, este e a patrocinadora podem acordar a forma mais conveniente **para o produtor premiado.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

- **3.1 –** De conformidade com o mencionado plano de comercialização de patrocínios, o **PATROCINADOR** fará jus às seguintes contrapartidas:
- 3.1.1 No caso de adquirir as cotas de patrocínio referentes aos itens 17, alínea "a", inciso I, do Regulamento do evento ou alínea "b" do mesmo item (COTA QUALIDADE OURO E COTA SUSTENTABILIDADE)
 - **a)** Terão direito a montar 01 estande medindo 05x05m no local do evento para exposição de sua marca e produtos.
- **3.1.2.** No caso de adquirir as cotas de patrocínio referentes aos itens 17, alínea "a", incisos II e III, do Regulamento do concurso (COTA QUALIDADE PRATA E COTA QUALIDADE BRONZE):
 - **b)** Terão direito a montar 01 estande medindo 02x02 no local do evento para exposição de sua marca e produtos.
- **3.1.3** Autorização de promover, por conta do **PATROCINADOR**, a sua marca e a associação desta com o evento;
- **3.1.4** Citação da empresa e exposição da logomarca, disponibilizada pelo **PATROCINADOR**, no cheque simbólico nos termos do regulamento do evento;
- **3.1.5** Citação da empresa, na relação de agradecimentos aos patrocinadores no momento da entrega da premiação.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-

se-á em 31 de dezembro de 2020, data de encerramento do evento.

Em caso de o PATROCINADOR não honrar com o termo deste contrato será

obrigado pagar multa no valor da cota adquirida em favor da Coordenação do

Evento.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 – O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste

termo;

5.1.2 – O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por

caso fortuito ou força maior;

5.2 – Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, a PATROCINADA compromete-

se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do

cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada

pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

A associação das marcas do **PATROCIANDO**, do **EVENTO** e

PATROCINADOR, é transitória e submete-se ao cumprimento das cláusulas

deste contrato, sendo vedada sua vinculação de outra forma ou por outras

razões que não as prevista nesse termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

oriundos do presente Contrato, o privilegiado que seja.	com a	exclusão	de qualquer	outro, por	mais				
,									
(Local e data)			de	de	2020				
Secretario de Estado da Agricultura – Patrocinado									

Empresa – Patrocinadora

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Rondônia, para dirimir conflitos